



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018

Processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário.

César Luiz Cunha, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 056/2010 de 27 de agosto de 2010, TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação de pessoal por tempo determinado.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O presente processo seletivo será regido por este edital e destina-se a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei Complementar nº 056/2010 de 27 de agosto de 2010.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09/03/2018 a 15/03/2018 na sede do Departamento Municipal de Educação, sito a Rua 7 de setembro, nº 215, Centro, das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min;
- 2.2 - Ao preencher e firmar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado quando for convocado;
- 2.3 - O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- 2.4 - Após a data e horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 - Ser brasileiro (nato ou naturalizado) na forma da Lei;
- 3.2 - Ter idade de dezoito anos, completos até a data do encerramento da inscrição;
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 - Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.5 - Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:
 - 3.5.1 - carteira de identidade;
 - 3.5.2 - certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 3.5.3 - CPF;
 - 3.5.4 - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 3.5.5 - comprovante de habilitação para a área de atuação, expedido por instituição credenciada, conforme previsto nos itens 6.2.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

3.5.6 - documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedido e registrado por órgão competente para a vaga de Educação Especial;

3.5.7 - certidão de nascimento dos filhos.

3.5.8 - atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação, em anos, meses e dias, expedido por órgão competente (considerados até 02/03/2018).

3.5.9 - Declaração dos cargos que exerce.

4 – DO CARGO

4.1- Professor II admitido em caráter temporário.

5 – DAS VAGAS

5.1- A vaga oferecida para este processo seletivo destina-se a suprir a vaga de Professor II em razão da desistência das candidatas classificadas pelo edital de processo seletivo 04/2017.

DO QUADRO DE VAGAS:

ÁREA	VAGA	CH
Educação Especial	01 + CR	20 hrs

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados na seguinte área:

I. Educação Especial.

6.2 - A classificação será em ordem decrescente e levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

I - Habilitação profissional;

II - Tempo de Serviço;

III - Horas de aperfeiçoamento na educação especial;

IV - Idade e número de filhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.2.1 - Pontuação para Habilitação profissional

Área / Disciplina	
Diploma de Graduação em Educação Especial;	60 pontos
Diploma em Pedagogia com complementação e/ou Especialização em Educação Especialização;	50 pontos 05 pontos para Complementação/ Especialização
Graduando em curso de Educação Especial;	05 pontos mais 05 pontos para cada fase.
Graduando em curso de Pedagogia, com cursos na área de Educação Especial;	05 pontos pra cada fase + 0,05 por hora de curso
Graduando em Curso de Pedagogia.	05 pontos pra cada fase

6.2.2 - Pontuação por Tempo de Serviço

6.2.3.1 - Para cada ano de serviço* prestado na área do magistério público municipal, estadual ou particular, computados até a data de 02/03/2018 – 0,1 ponto por mês.

*A fração superior a 15 (quinze) dias será computada como um mês.

6.2.3 - Horas de aperfeiçoamento

6.2.4.1- Freqüência em cursos de formação continuada. Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento e que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de 2015 a 2018. A cada hora de curso na área de Educação Especial – 0,05 e demais áreas na educação de curso o candidato somará 0,01 ponto.

6.2.4 – Idade e número de filhos serão critérios de desempate do somatório dos pontos.

7– DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

7.1 - A divulgação das listagens de classificação dar-se-á no dia 16/03/2018, as quais serão afixadas nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento da Educação, Cultura e Desporto e no site da prefeitura.

7.2 - O prazo para recurso será de 1(um) dia útil a partir da data da divulgação.

7.3 – A divulgação da classificação final dar-se-á no dia 20/03/2018, as quais serão afixadas nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento da Educação, Cultura e Desporto e no site da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8 – DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 - A vaga oferecida corresponderá ao regime de 20 horas semanais;

8.2 – A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1 - O candidato estará sendo convocado para assumir a vaga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar daquela data, considerando-se somente os dias úteis.

9.2 - O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas perderá o direito à vaga e perderá o direito de escolher outra vaga.

10 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado será proporcional ao número de horas trabalhadas, tendo como base o vencimento de 20 horas a saber:

- Licenciatura plena – R\$ 1.458,82
- Não habilitado - R\$ 1.149,40

11– DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1- O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido em Lei Municipal e o regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social.

12– DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O candidato poderá efetuar sua inscrição pessoalmente no Departamento de Educação;

11.2 - A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de nomeação;

11.3 - Para ser nomeado, além da documentação apresentada na inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que serão solicitados pelo Setor Pessoal.

11.4 - O presente processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2018;

11.5 - No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

AGRONÔMICA, 08 de março de 2018.

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal